



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.923 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.19			Secretaria Munic Agric, Meio Ambiente e Be	
02.19.01			Secretaria Mun. Agric., Meio Ambiente e Be	
18.541.0008.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	679	2	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
	680	1	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	2.100,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				9.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.19			Secretaria Munic Agric, Meio Ambiente e Be	
02.19.01			Secretaria Mun. Agric., Meio Ambiente e Be	
18.541.0008.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	648	1	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	9.100,00
Total da Anulação de Dotação				9.100,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.923 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de março de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/03/2025
Neiva de Barros Oliveira